

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA [Nome da Empresa Fornecedora], NA FORMA ABAIXO.

### **CONTRATANTE:**

[Nome da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO], pessoa jurídica de direito público, com sede [endereço], inscrita no CNPJ sob o nº [informar CNPJ], representada neste ato pelo [nome e cargo do representante legal], doravante denominada CONTRATANTE.

### **CONTRATADA:**

[Nome da Empresa Fornecedora], pessoa jurídica de direito privado, com sede [endereço], inscrita no CNPJ sob o nº [informar CNPJ], representada neste ato por [nome e cargo do representante legal], doravante denominada CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação Processo Administrativo nº [Número do Processo], na modalidade de [Modalidade da Licitação, ex.: Registro de Preços] nº [Número da Licitação], referente ao [Modo de Licitação, ex.: Pregão Presencial] nº [Número do Pregão, caso seja], conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª**

1.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE material de expediente e papelaria conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo a este contrato.

1.2. A quantidade exata de produtos, bem como as condições de entrega, está detalhada na Cláusula 2ª deste contrato.

**PREÇO**

**CLÁUSULA 2ª**

2.1 O valor atribuído individualmente pela aquisição dos produtos objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIPTIVO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL

2.2 Prazo máximo de entrega: diariamente as 04hs da manhã.

## PRAZO E VIGÊNCIA

### CLÁUSULA 3ª

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo se prorrogar por mais 12 (doze) meses.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com o cronograma estabelecido no Termo de Referência, sendo que a não observância dos prazos poderá acarretar penalidades previstas em lei.

## ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

### CLÁUSULA 4ª

4.1 O CONTRATANTE, nomeia, através da **PORTARIA Nº---, DE -- DE ----- DE 2026**, o servidor -----, para função de fiscal do Contrato para coordenar a execução do objeto contratado, bem como acompanhar a vigência do contrato e prestar todas as informações cabíveis.

4.1.1 O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a aquisição dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na aquisição dos produtos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição dos produtos.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

4.1.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **CLÁUSULA 5ª**

5.1. O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula 7ª deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento da aquisição dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta “ONLINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **CLÁUSULA 6ª**

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital;
- III. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar o CONTRATANTE e a terceiros;
- IV. Atender às solicitações dos produtos através do Gestor do Contrato;

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **CLÁUSULA 7ª**

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela CONTRATANTE em conformidade com as condições estipuladas no Termo de Referência, 30 dias corridos após a entrega dos produtos.

7.1.1 – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

7.1.2 – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.1.3 – O CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.1.4 – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa ao CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

**EM = N x VP x I**, onde:

**EM** = encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor da parcela em atraso

**I** = índice de atualização financeira, assim apurada:

**I = (TX/100) / 365**, sendo:

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## **CRENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

### **CLÁUSULA 8ª**

8.1. A CONTRATADA compromete-se a apresentar toda a documentação necessária para credenciamento e habilitação, conforme as exigências estabelecidas no edital de licitação.

## **PENALIDADES**

### **CLÁUSULA 9ª**

9.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

## **RESCISÃO CONTRATUAL**

### **CLÁUSULA 10ª**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, mediante notificação formal, assegurando-se à parte infratora o direito à ampla defesa.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **CLÁUSULA 11ª**

11.1. Quaisquer alterações neste contrato deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes.

11.2. Fica eleito o foro da cidade de Luziânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Luziânia - GO, [Data]

---

[Assinatura do Representante Legal da CONTRATANTE]

---

[Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA]

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_